

ESTADO DE GOIÁS  
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

## PORTARIA Nº 19/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

ANUIR AO DECRETO Nº 10.659, DE 17 DE MARÇO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA VÉSPERA DA SEXTA-FEIRA SANTA.

O Presidente da GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **Decreto nº 10.659, de 17 de março de 2025**, que estabelece ponto facultativo na véspera da Sexta-feira Santa,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido ponto facultativo no âmbito da Goiás Telecomunicações S.A. – GOIÁSTELECOM, no dia **17 de abril de 2025**, véspera do feriado nacional de 18 de abril, Sexta-feira Santa.

**Art. 2º** As atividades da GOIÁSTELECOM serão retomadas no dia **22 de abril de 2025**, após o feriado nacional de 21 de abril, Dia de Tiradentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**

Presidente da Goiás Telecomunicações - GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2025, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72148347** e o código CRC **2C655FD4**.



